

4/2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROPOSTA N. 967/2024

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA-ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES

Considerando que:

- A Câmara Municipal possui atualmente em vigor dois contratos, precedidos pelo procedimento pré-contratual n.º 14/2023 para a manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, por lotes;
- Foram celerados, um contrato para o lote 1 no dia 6 de julho de 2023 e para os lotes 2 e 3 no dia 4 de julho de 2023, ambos pelo prazo de execução de 1 (um) ano;
- A aquisição destes serviços é necessária para a indispensável manutenção periódica de diversas áreas verdes existentes no Concelho de Montijo;
- A Autarquia não possui os meios nem os recursos necessários para executar os referidos trabalhos;
- A área total de espaços verdes sujeitos ao presente procedimento é de 613 411,00 m², correspondente à seguinte divisão por 3 lotes, nos termos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação:

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - Conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do município

A Vereadora,

Montijo, 1 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Lote 1 - Área 470 512,00 m²

Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta, da união de freguesias de Montijo-Afonsoeiro (Zona Periférica), que se junta anexo;

Lote 2 - Área 46 007,00 m²

Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta, união de freguesias de Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, que se junta em anexo;

Lote 3 - Área 96 892,00 m²

Corresponde à Área de intervenção, assinalada na respetiva carta, da união de freguesias de Montijo/Afonsoeiro (Zona Central), que se junta anexo;

- Os trabalhos de manutenção serão considerados os trabalhos correntes, complementados com outros, discriminados no caderno de encargos;
- O Preço base do procedimento é de 795 256,92 € (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros, noventa e dois cêntimos) definido em três lotes, nomeadamente:

Lote 1

Preço Base: 410 286,46 € (Quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis euros, quarenta e seis cêntimos)

Lote 2

Preço Base: 115 707,60 € (Cento e quinze mil, setecentos e sete euros, sessenta cêntimos)

Lote 3

Preço Base: 269 262,86 € (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois euros, oitenta e seis cêntimos)

Seguimento

DGFP - Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - Conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do município

A Vereadora,

Montijo, 1 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL.

REUNIÃO DE 2024/03/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- O preço base do procedimento foi apurado para cada lote individualmente, tendo como referência o valor por m², utilizado no concurso anterior para a mesma tipologia de serviço;
- A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- O disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo;
- Nos termos do disposto do artigo 14º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2024, consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas grandes opções do plano;
- A repartição de encargos do projeto *Manutenção de espaços verdes 2024 e 2025*, encontra-se inscrito nas grandes opções do plano sob o número 2024-A-57 e foi aprovada pela Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, tendo por base a proposta do executivo camarário sob o n.º 939/2024, de 22 de fevereiro;
- O montante previsto para o valor do contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - Conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do município

A Vereadora

Montijo, 1 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

1. A abertura de concurso público, com publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia, para a "Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardã e freguesia de Sarilhos Grandes", pelo preço base de 795 256,92 € a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, prevista no Plano de Atividades Municipal 2024-2025, objetivo 2.4.2.2. projeto/ação 0107 - 2024-A-57, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº. 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;
2. O prazo de vigência do contrato seja de 7 de julho de 2024 pelo prazo de 1 ano;
3. Aprovar nos termos do nº. 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, com exceção da minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante da presente proposta;
4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50º e ainda as identificadas no nº1 do artigo 69º do referido diploma, pelos seguintes elementos:

Como membros efetivos:

- Engenheira Susana Sorneta, na qualidade de Presidente;
- Engenheira Anabela Gameiro, na qualidade de vogal efetivo;
- Arquiteto Rui Amorim, na qualidade de vogal efetivo;

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - Conhecimento

GCRP - para publicitação no sítio do município

A Vereadora,

Montijo, 1 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/06

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Como membros suplentes:

- Engenheira Joana Cortesão, na qualidade de vogal suplente;
- Arquiteta Elisa Balegas, na qualidade de vogal suplente.

Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) a Técnica Superior Vanessa Gingeira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP.

Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290º-A)

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seguimento

DGFP – Conhecimento e cumprimento das demais formalidades para seguimento do procedimento.

DOSUA - Conhecimento

GCRP - para publicação no sítio do município

A Vereadora,

[Handwritten signature]

Montijo, 1 de março de 2024